# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO



# CEP 35537,000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR 047/18, DE 05/12/2.018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Passa Tempo, Edilson Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Passa Tempo, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica criado o cargo, nos termos previstos no artigo 37, 11 da Constituição Federal de 1988, de conformidade com o descrito abaixo:

CARGO	N" DE VAGAS	REQUISITOS  PARA  INVESTIDURA	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assessor de Assuntos Ambientais	01	- Formação em nível superior - Engenheiro de Minas, Geólogo ou Blólogo	Amplo – De livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

Art. 2º. O Assessor de Assuntos Ambientais terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar projetos para regularização de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;

II – Requerer, acompanhar o andamento dos processos para licenciamentos ambientais;

 III – Diagnosticar as situações relativas a proteção do meio ambiente, como combate a poluição em qualquer de suas formas e a preservação da fauna e flora do Município;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

### CEP 35537,000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV Dar assistência e orientação técnica;
- V Quando necessário emitir pareceres relativos a proteção ambiental, e;
- VI Exercer outras atividades correlatas a proteção ambiental, bem como realizar demais atividades determinadas pela Administração Municipal.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, bem como as consignadas nos orçamentos posteriores.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 05 de dezembro de 2.018.

EDILSON RODRIGUES

Prefeito Municipal